

**SEDUC**  
Secretaria de Estado da  
Educação



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**



ORIENTAÇÕES PARA  
USO DO  
**CARTÃO**  
**ALIMENTAÇÃO**

## Apresentação

Sabe-se que a alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, como um programa suplementar à educação. Assim, o Estado tem a obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período que estiver na escola.

Com o intuito de encontrar uma solução para garantir a alimentação escolar aos alunos matriculados na rede pública estadual que se enquadrem em situação de vulnerabilidade social, necessitando desse atendimento, o Governo do Estado de Rondônia regulamentou, por meio do Decreto nº 25.008, de 6 de maio de 2020, a transferência de recursos próprios do tesouro estadual, para aquisição direta de gêneros alimentícios, durante o período de interrupção das aulas presenciais por conta da pandemia do novo coronavírus, conforme previsto na Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020, aprovada pelo Legislativo Estadual e sancionada pelo Governo de Rondônia.

Nesse cenário de excepcionalidade, a Seduc fornecerá o “Cartão Alimentação Escolar”, pelo qual irá transferir recursos financeiros, na forma de crédito, aos pais ou responsáveis legais de aproximadamente 48.775 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco) estudantes em situação de vulnerabilidade social, durante o período de estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia da Covid-19, garantindo o cumprimento do princípio de proteção integral e da prioridade absoluta da infância e juventude, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 7º, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Portanto, o objetivo desse Guia Informativo é trazer esclarecimentos sobre o fornecimento da alimentação escolar por meio do “CARTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.

## RESPOSTAS À PERGUNTAS FREQUENTES

### O QUE É O CARTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?

O Cartão Alimentação Escolar é um cartão de tarja magnética que visa atender alunos em vulnerabilidade social da Educação Básica da Rede Pública do Estado de Rondônia com a aquisição de gêneros alimentícios, no comércio local, durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.



### COMO UTILIZAR O CARTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?

Os recursos destinados à alimentação escolar, durante o período de interrupção das aulas presenciais, estarão disponíveis mensalmente no cartão na forma de crédito e poderão ser utilizados na rede comercial credenciada em cada município. O cartão será entregue exclusivamente aos pais ou responsáveis legais dos estudantes devidamente identificados e portando o CPF e documento com foto.

## QUAIS AS PERMISSÕES DE USO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?

DÚVIDAS FREQUENTES DAS ALTERNATIVAS	SIM	NÃO
Saques		X
Compras na função Crédito de alimentos perecíveis e não perecíveis (supermercados, padarias, açougues e hortifrúti)	X	
Compras em restaurantes		X
Compras de produtos de higiene e materiais de limpeza		X
Compras de bebidas alcoólicas		X
Compras parceladas		X
Uso na internet ou compras por telefone		X

O Decreto Estadual nº 25.008, de 6 de maio de 2020, informa no § 2º do artigo 2º que:

**§ 2º O cartão-alimentação não poderá ser utilizado para aquisição de produtos de higiene pessoal, materiais de limpeza, bebidas alcoólicas e quaisquer outras destinações que não se enquadrem nas despesas alimentícias, cuja finalidade deverá ser a de complementação nutricional, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento.”**

## QUAL O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?

O valor a ser creditado no Cartão Alimentação Escolar, por aluno em situação de vulnerabilidade social, será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais, a contar do mês de maio, considerando o que preconiza a Lei nº 4.751, de 5 de maio de 2020.

## IMPORTANTE:

Para as famílias que tenham mais de um filho matriculado na rede em uma ou mais Unidades Escolares, será entregue apenas um cartão, porém o valor do abastecimento mensal será equivalente a cada filho (aluno).

## ATENÇÃO!

**O CARTÃO NÃO DEVERÁ SER DESCARTADO, POIS OCORRERÁ  
RECARGAS MENSAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA (SUSPENSÃO  
DAS AULAS PRESENCIAIS).**

## COMO CONSULTAR O SALDO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?

O responsável do Cartão Alimentação Escolar, terá três formas para consultar o seu saldo:

### 1. Pelo Aplicativo da Eucard:

Após **BAIXAR** o aplicativo da Eucard no seu celular e preencher todos os campos que for solicitado (nome, número de telefone, etc), você verá o saldo restante bem abaixo da imagem do seu cartão com o seu nome.

### 2. Pelo site da Eucard:

ACESSE o site [www.eucard.com.br](http://www.eucard.com.br), clique no menu **VEJA SEU SALDO**, depois, na página onde diz **Meu Eucard**, o responsável deverá **CLICAR** na opção **Cadastre-se no Eucard** e preencher as informações que for solicitado (nome, número do cartão, CPF do responsável, etc). Em seguida, **CLIQUE** em **Entre pelo seu número de CPF** e terá acesso ao saldo disponível, onde usar o seu cartão.

### 3. Canal de atendimento:

Dentro do horário comercial, você poderá ligar para o canal de atendimento no telefone **0800 200 3133** e solicitar que seja informado o saldo do Cartão Alimentação Escolar. Lembrando que o usuário deverá estar com o cartão em mãos para confirmar as informações.

## **COMO OCORRERÁ A DISTRIBUIÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?**

A distribuição ocorrerá em cada Unidade Escolar, onde as Coordenadorias Regionais de Educação - CREs juntamente com as equipes gestoras realizarão a entrega dos cartões-alimentação aos beneficiários, com adoção de condutas que evitem situações de aglomerações de pessoas, estipulando horários predeterminados para a retirada dos cartões-alimentação em cada Unidade Escolar, com acompanhamento das ações pelo Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia - CAERO.

## **DE QUE FORMA SERÁ REALIZADA A PUBLICIDADE DOS DIAS, LOCAIS E HORÁRIOS DA DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?**

As Coordenadorias Regionais de Educação - CREs poderão optar pelos principais meios de comunicação disponível, para divulgar os horários predeterminados para retirada dos cartões, tais como: redes sociais (Instagram, Facebook, WhatsApp, entre outros), mensagens de texto pelo celular, rádios comunitárias, jornais locais e programas de televisão.

## COMO SERÁ FEITO O DESBLOQUEIO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?

Cada Coordenadoria Regional de Educação ficará responsável por entregar os cartões pertencentes da sua jurisdição aos gestores designados como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e entregas dos cartões-alimentação; realizando a conferência minuciosa dos envelopes que contém cada cartão personalizado com o nome do responsável.

Após a entrega, os Coordenadores ou o responsável por cada Unidade Escolar entrará em contato com a empresa contratada pelo canal de atendimento: **0800 200 3133**, para solicitar o desbloqueio do lote da escola.

## QUAIS SERÃO OS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA A COMPRA COM O CARTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?

A empresa disponibilizará através do link [www.eucard.com.br/seduc](http://www.eucard.com.br/seduc) os comércios credenciados em cada região, nos 52 municípios.

**PAIS OU RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS, FIQUEM ATENTOS!**

**O CARTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERÁ ENTREGUE EM UM ENVELOPE, O QUAL DEVERÁ ESTAR LACRADO, ACOMPANHADO DE UMA CARTA BERÇO CONTENDO A SENHA INDIVIDUAL DO USUÁRIO.**

## QUAIS ALIMENTOS SÃO PERMITIDOS PARA COMPRAR COM O CARTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR?

A escolha de alimentos a ser adquiridos com o cartão-alimentação pelos pais e/ou responsáveis pelos estudantes, devem seguir os critérios do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura de cada localidade, assim como a variedade e devem ser compostos, preferencialmente, de alimentos *in natura* e minimamente processados.

### **ATENÇÃO!**

A EQUIPE DE NUTRICIONISTA ORIENTA PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, NO INTUITO DE REALIZAR UMA ALIMENTAÇÃO VARIADA E SAUDÁVEL, COMO A PREPARADA NAS ESCOLAS, MAS DENTRO DE CASA NESSE MOMENTO.

CONSIDERANDO AS LEIS DA ALIMENTAÇÃO, É IMPORTANTE QUE A COMPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS ADQUIRIDOS ATENDA, PREFERENCIALMENTE, OS GRUPOS DE ALIMENTOS (CEREAIS E TUBÉRCULOS, FEIJÕES, LEGUMES E VERDURAS, FRUTAS, LEITE E DERIVADOS, E CARNES E OVOS).

## ALIMENTOS *IN NATURA* OU MINIMAMENTE PROCESSADOS:

- Vegetais, Legumes, verduras;
- Frutas;
- Inhame, batata, mandioca e outras raízes e tubérculos;
- Arroz branco, integral ou parbolizado;
- Milho e seus derivados;
- Feijão de todas as cores e outras leguminosas;
- Pães; bolacha água e sal, maisena, rosquinha, integral;
- Polpas de frutas;
- Castanhas, nozes, amendoim e outras oleaginosas sem sal ou açúcar;
- Cravo, canela, especiarias em geral e ervas frescas ou secas;
- Farinhas de mandioca, de milho ou de trigo e macarrão ou massas frescas ou secas feitas com essas farinhas e água;
- Carnes: de gado, de porco e de aves e pescados frescos sem espinha, resfriados ou congelados;
- Leite pasteurizado, UHT, em pó, iogurte;
- Ovos;
- Café, sal, açúcar, óleo, manteiga, extrato de tomate.



## COMO HIGIENIZAR OS ALIMENTOS ADEQUADAMENTE?

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o novo coronavírus - Covid-19 é sensível às temperaturas normalmente utilizadas para cozimento dos alimentos (em torno de 70°), mas quais as medidas adequadas para manipular e higienizar corretamente os alimentos comprados nos mercados?

Segundo o ministério da saúde, ao chegar das compras, a primeira atitude é lavar as mãos com água e sabão e higienizar as superfícies onde serão manipulados ou guardados os alimentos, como: bancada, pia e despensa.

As superfícies e utensílios que entram em contato com os alimentos devem estar limpos com saneantes, produtos de limpeza regularizados na Anvisa. Os produtos embalados adquiridos no supermercado, como os industrializados ou não-perecíveis devem ser higienizados com álcool 70%.



## QUAL A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA PARA CADA GRUPO ALIMENTAR PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO?

### PASSO A PASSO:

- Para hortaliças, frutas, verduras e legumes, a higiene pode ser feita com água corrente e colocá-los imersos em uma solução com sanitizante água sanitária (uma colher de sopa para um litro de água, respeitando a proporção de 1 por 1, em caso de quantidade maior), durante 15 minutos.
- Após esse tempo, lavar novamente em água corrente e deixar secar naturalmente. “Essas as práticas de limpeza auxiliam na prevenção da transmissão de outras doenças que têm origem alimentar, conhecidamente causadas também por vírus, bactérias e fungos”.
- O Ministério da Saúde também orienta não compartilhar itens como pratos, copos e talheres: “Cuidados com a higienização são necessários sempre, independente da pandemia, precisamos ter uma manipulação criteriosa”.

Tipos de Alimentos	Higienização
Embalados (industrializados, não-perecíveis, entre outros);	Álcool 70%
Frutas, hortaliças e verduras.	Sanitizante (água sanitária para alimentos, regularizada pela Anvisa) - 1 colher de sopa para 1 litro de água por 15 minutos



**DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO**  
**CANAL DE ATENDIMENTO DA CONTRATADA EUCARD**

**EUCARD - 0800 200 3133**

**WWW.EUCARD.COM.BR/SEDUC**

**SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, 7H30 AS 17H**

**OUVIDORIA SEDUC**

**0800 647 3838**

**ACESSE O PORTAL: SEDUC.RO.GOV.BR**

**E-MAIL: OUVIDORIA@SEDUC.RO.GOV.BR**

**REDE SOCIAL: FACEBOOK.COM/OUVIDORIASEDUCRO**

**ATENDIMENTO SEDUC**  
**SEGUNDA À SEXTA-FEIRA**  
**7H30 AS 17H**

**SEDUC**  
Secretaria de Estado da  
Educação



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**